

**PORTARIA Nº 2744, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o ofício nº 237 - ESMAM/CADJJFL (Id. 2300294), a Nota de Dotação (Id. 2301463) e a decisão (Id. 2302985) exarada nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2025/000036942-00,

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a licitação, com base no art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021, autorizando o pagamento à docente externa **Lorrane Pereira da Costa**, no valor total de **R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)** pela participação no **Curso - Inclusão e Comunicação Acessível: Práticas de Autodescrição no Âmbito do Poder Judiciário**, a ser realizado no dia **24 de julho de 2025**, com observância das cautelas de praxe, excepcionalmente do art. 76 da Lei de Licitações.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 2745, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021, bem como a Portaria n.º 1268/2019-TJAM, de 23/05/2019 e a Portaria n.º 1.976 de 28 de setembro de 2020-TJAM;

CONSIDERANDO a decisão (Id. 2287493) exarada nos autos do processo administrativo TJAM nº 2025/000024557-00,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da **Portaria nº 2369, de 12/06/2025** para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“DESIGNAR, a contar de 17/05/2025, pelo prazo de 03 (três) meses, o Sr. **Francisco José de Castro Coelho**, servidor público municipal, para desenvolver as funções de **Oficial de Justiça ad hoc na Comarca de Urucará/AM**, a fim de realizar o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias nº 1268/2019 e nº 1976/2020.”

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 2746, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o parecer da AJAP/TJ (Id. 2299138) e a decisão (Id. 2303660), exarada nos autos do processo administrativo TJAM nº 2025/000034136-00,

RESOLVE:

TORNAR DISPENSÁVEL a Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizando a contratação da empresa **G C B AMORIM - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.664.188/0001-80, no valor total de **R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais)**, para aquisição do quantitativo de 100 (cem) canetas personalizadas e 100 (cem) blocos de anotações personalizadas, destinados ao evento em alusão ao **Dia Internacional do Orgulho LGBTQIAPN+**, observando-se as formalidades de praxe.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente